



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Memorando-Circular nº 5/2020/UFPR/R/PROGRAD

Ao(À) Sr(a).:
Coordenadores(as) de Cursos de GraduaçãoAssunto: **Suspensão do Edital 01/2000 – PROGRAD do Programa Institucional de Monitoria (PIM)**

Considerando:

I - A Resolução nº 91/99-CEPE que estabelece as normas para o Programa de Monitoria da Universidade Federal do Paraná, com destaque para os Art.1º e 2º:

Art. 1º- A monitoria é uma atividade formativa de ensino que tem por objetivo contribuir no desenvolvimento da competência pedagógica para o magistério técnico, tecnólogo e de educação superior.

Art. 2º- Ao monitor, sob a orientação e a responsabilidade de um professor da disciplina ou da área, compete:

I – Auxiliar o professor nas tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas e em trabalhos escolares;

II - Facilitar o relacionamento entre os professores e os alunos na execução das atividades didáticas;

III - Avaliar o andamento da área e ou disciplina, do ponto de vista discente;

IV - Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente referente a atividade de monitoria;

V - Participar das atividades de monitoria promovidas pela PROGRAD.

II - A Portaria nº 754/Reitoria, de 19 de março de 2020, que determinou a adoção obrigatória do regime de trabalho remoto para todos os servidores técnicos administrativos;

III - O Despacho nº 43/2020/UFPR/R/GAB/SOC (SEI UFPR Proc. 23075.018270/2020-51) do Magnífico Reitor da UFPR, que determinou a suspensão dos calendários acadêmicos dos cursos de graduação e de educação profissional e tecnológica da UFPR (Resoluções 23, 24 e 25/19 – CEPE/UFPR) e de pós-graduação, de 30 de março até o dia 02 de maio de 2020;

A Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional decide suspender, pelo mesmo prazo pelo qual perdurar a suspensão do calendário acadêmico, a vigência do Edital Nº 01/2000 – PROGRAD/COAFE do Programa Institucional de Monitoria da Universidade Federal do Paraná, postergando todos os prazos originalmente previstos.

Curitiba, 01 de abril de 2020

Prof. Dr. Eduardo Salles de Oliveira Barra
Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional
Universidade Federal do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SALLES DE OLIVEIRA BARRA, PRO REITOR DE GRADUACAO**, em 01/04/2020, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2612845** e o código CRC **1EF04D9B**.